



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.328, DE 29 DE JUNHO DE 1.990.

"Altera disposições da Lei nº 2.038, de 01 de julho de 1.988".

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 2.038, de 01 de julho de 1.988, para que no imóvel concedido seja edificada a construção da Igreja Presbiteriana Renovada de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de junho de 1.990.

HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 29 de junho de 1.990.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BLONDI  
Auxiliar da Procuradoria